

BÚSSOLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 33.401.599/0001-24 - NIRE 31.300.140.342

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2024

1. Data, Horário e Local: Às 8:00 horas do dia 02 de maio de 2024, na sede social da **Bússola Empreendimentos e Participações S.A.**, sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 33.401.599/0001-24, com sede no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Municipal URA-195, Km 9,2, sala 3, s/n, Zona Rural, CEP 38.099-899 ("Companhia").

2. Convocação e Presença: Reunião instalada com a presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia ("**Conselho de Administração**"), independentemente de convocação, nos termos do Estatuto Social da Companhia ("**Estatuto Social**"), conforme se verifica ao final da ata original da presente Reunião, lavrada em livro próprio com as assinaturas dos presentes.

3. Mesa: Presidente: José Francisco de Fátima Santos; Secretário: Luiz Gustavo Turchetto Santos, ficando, assim, composta a Mesa.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: **(i)** No âmbito da realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures, em 2 (duas) séries, para colocação privada, da controlada da Companhia **Terra Forte Empreendimentos e Participações S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede no Município de Canápolis, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-365, km 74, s/nº, Zona Rural, CEP 38.380-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.012.993/0001-01 ("**Terra Forte**" e "**Debêntures**", respectivamente), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Terra Forte Empreendimentos e Participações S.A.*" ("**Escritura de Emissão**"), celebrado, em 20 de março de 2024, entre a Terra Forte, a Companhia, na qualidade de fiadora, e a **Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**, companhia securitizadora devidamente registrada na CVM sob o nº 310, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, bairro Pinheiros, CEP 05.419-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43 ("**Securitizadora**"), em operação de securitização de recebíveis do agronegócio que resultou na vinculação das Debêntures como lastro de certificados de recebíveis do agronegócio, em 2 (duas) séries, da 312ª (trecentésima décima segunda) emissão da Securitizadora, a realização de aportes de recursos na **Terra Forte**, sob a forma de adiantamentos para futuro aumento de capital da **Terra Forte**, nos termos por ela solicitados, para cobrir todas e quaisquer necessidades de recursos para o integral pagamento, pela **Terra Forte** ("**Aportes**"), de toda e qualquer parcela devida pela **Terra Forte**, à **Securitizadora**, a título de amortização e/ou Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures, bem como de eventuais Encargos Moratórios (conforme definido na Escritura de Emissão) e/ou de quaisquer outras obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures ("**Obrigações**"), verificada qualquer insuficiência de caixa e equivalentes de caixa, de titularidade da Companhia, para cobrir todas e quaisquer necessidades de recursos para o integral pagamento, pela Companhia, de toda e qualquer parcela devida pela Companhia, à Securitizadora, no âmbito das Obrigações, conforme os termos a serem estabelecidos entre a Companhia e a Terra Forte por meio da celebração do "*Instrumento Particular de Compromisso de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital*" ("**Contrato de AFAC**"); e **(ii)** A autorização à Terra Forte para, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento das Obrigações Garantidas (nos termos da Escritura de Emissão), comprometer-se-à a ceder fiduciariamente, em favor da Securitizadora, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos direitos creditórios principais e acessórios, atuais e futuros, inclusive seus aditamentos, multas, encargos e acréscimos, devidos pela Companhia, em decorrência da obrigação de realização dos Aportes, por meio da celebração do "*Instrumento Particular de Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*" entre a **Terra Forte** e a **Securitizadora** ("**Promessa de Cessão Fiduciária**" e "**Contrato de Promessa de Cessão Fiduciária**"); **(iii)** A realização, pela Terra Forte e pela Companhia, representada por seus diretores e/ou procuradores, de todo e qualquer ato necessário à consecução da constituição da Promessa de Cessão Fiduciária, incluindo a celebração do Contrato de AFAC, do Contrato de Promessa de Cessão Fiduciária e de seus eventuais aditamentos; **(iv)** A autorização à Diretoria da Companhia, diretamente ou por meio de procuradores legalmente constituídos, para praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação, formalização e consecução das deliberações tomadas nesta Reunião, incluindo autorização para discutir, negociar e definir os termos e condições dos Aportes, celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e eventuais aditamentos, conforme aplicável; e **(v)** A ratificação de todos os atos praticados até a presente data para fins de implementação dos Aportes e da Promessa de Cessão Fiduciária, incluindo, sem limitação, a outorga de poderes para procuradores da Companhia.

5. Deliberações: Na conformidade da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas pelos membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem restrições:

5.1. Aprovar, conforme previsto no item **(i)** da ordem do dia, a realização dos Aportes na **Terra Forte** para cobrir todas e quaisquer necessidades de recursos para o integral pagamento, pela **Terra Forte**, das Obrigações, no âmbito das Debêntures, nos termos do Contrato de AFAC;

5.2. Aprovar, conforme previsto no item **(ii)** da ordem do dia, a realização, pela **Terra Forte**, da Promessa de Cessão Fiduciária e a celebração do Contrato de Promessa de Cessão Fiduciária;

5.3. Aprovar a prática, pela **Terra Forte**, e pela **Companhia**, representada por seus diretores e/ou procuradores, de todos e quaisquer atos necessários à consecução da constituição da Promessa de Cessão Fiduciária, incluindo a celebração do Contrato de AFAC, do Contrato de Promessa de Cessão Fiduciária e de seus eventuais aditamentos;

5.4. Aprovar, conforme previsto no item **(iv)** da ordem do dia, a autorização à Diretoria da Companhia, diretamente ou por meio de procuradores legalmente constituídos, para praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação, formalização e consecução das deliberações tomadas nesta Reunião, incluindo autorização para discutir, negociar e definir os termos e condições dos Aportes, celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e eventuais aditamentos, conforme aplicável.

5.5. Aprovar, conforme previsto no item **(v)** da ordem do dia, a ratificação de todos os atos praticados até a presente data para fins de implementação dos Aportes e da Promessa de Cessão Fiduciária, incluindo, sem limitação, a outorga de poderes para procuradores da Companhia.

6. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata em forma de sumário, conforme unanimemente autorizado pelos membros do Conselho de Administração, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

aa) **José Francisco de Fátima Santos**, Presidente da Mesa; **Luiz Gustavo Turchetto Santos**, Secretário da Mesa. Conselheiros: **José Francisco de Fátima Santos**; **Mark Julian Wakeford**; **Luiz Gustavo Turchetto Santos**; **Surjadi Tirtarahardja**; **moleonoto Tjang**; **Hansjorg Suelzle**. Confere com o original, lavrado em livro próprio: **José Francisco de Fátima Santos** - Presidente da Mesa; **Luiz Gustavo Turchetto Santos** - Secretário da Mesa. **JUCEMG:** Certificado o registro sob o nº 11681667 em 06/05/2024 e protocolo 242811779 - 02/05/2024. **Marinely de Paula Bomfim** - Secretária-Geral.